

EDITAL – 3.ª FASE
CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO E INGRESSO PARA ESTUDANTES INTERNACIONAIS
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO
Ano Letivo 2025/2026

NÚMERO DE VAGAS

23 vagas

CALENDÁRIO DE CANDIDATURAS

	3.ª Fase	
	Início	Fim
Candidaturas	08/07/2025	14/07/2025
Comunicação dos Resultados Provisórios	Até 25/07/2025	
Comunicação dos Resultados Definitivos	A partir de 08/08/2025	
Matrículas	27/08/2025 a 29/08/2025	
Eventual Colocação de Suplentes	A definir	

JÚRI

Presidente: Professora Doutora Conceição Calhau
Vogal: Prof.ª Doutora Ana Faria
Vogal: Prof. Doutor Diogo Pestana

NOTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Os resultados relativos a cada fase do processo do concurso são comunicados individualmente a cada um dos interessados através do e-mail disponibilizado no ato da candidatura e publicados no website da NOVA Medical School.

DESTINATÁRIOS

Podem candidatar-se a este concurso os estudantes internacionais, entendendo-se por **estudantes internacionais** todos aqueles que **não tenham a nacionalidade portuguesa** e que, cumulativamente, **não se enquadrem em nenhuma das seguintes categorias:**

- a) For nacional de um Estado-Membro da União Europeia ou nacional de um Estado Parte no Acordo sobre o Espaço Económico Europeu;
- b) For familiar de nacional português, de nacional de outro Estado-Membro da União Europeia ou de nacional de um Estado Parte no Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, independentemente da sua nacionalidade, sendo o conceito de “familiar” definido pela alínea e) do artigo 2.º da Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto;
- c) Não sendo nacional de um Estado-Membro da União Europeia, nem de um Estado Parte no Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, e não estando abrangido pela alínea anterior, residir legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma

- ininterrupta, em 1 de janeiro do ano em que pretende ingressar no ensino superior, bem como os seus filhos que com ele residam legalmente. O tempo de residência com autorização de residência para estudo apenas releva durante o período em que o estudante se encontra a frequentar o ensino secundário em Portugal;
- d) For beneficiário, em 1 de janeiro do ano em que pretenda ingressar no ensino superior, de estatuto de igualdade de direitos e deveres concedido ao abrigo de tratado ou de acordo internacional celebrado entre o Estado Português e o Estado de que é nacional;
 - e) Requerer o ingresso no ensino superior através dos regimes especiais de acesso e ingresso no ensino superior regulados no capítulo ii do Decreto-Lei n.º 64-A/2023, de 31 de julho.
 - f) Os que se encontrem a frequentar a NOVA Medical School | Faculdade de Ciências Médicas, no âmbito de um programa de mobilidade internacional para a realização de parte de um ciclo de estudos de uma instituição superior estrangeira com a qual a NOVA Medical School | Faculdade de Ciências Médicas tenha estabelecido acordo de intercâmbio com esse objetivo.

Pode ainda requerer a aplicação do estatuto de estudante internacional quem se encontre em situação de emergência por razões humanitárias, nos termos do art.º 8.º A do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, na sua redação atual, o qual estipula que são estudantes em situação de emergência por razões humanitárias os que sejam provenientes de países ou regiões em que prevaleça uma situação reconhecida de conflito armado, de desastre natural, de violência generalizada ou de violação de direitos humanos, de que resulte a necessidade de uma resposta humanitária.

Aviso: Todos os estudantes que ingressem no ensino superior ao abrigo do estatuto do estudante internacional mantêm a qualidade de estudante internacional até ao final do ciclo de estudos em que se inscreveram inicialmente ou para que transitem, mesmo que, durante a frequência de qualquer desses ciclos de estudos, lhes venha a ser concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres ao abrigo de tratado ou de acordo internacional celebrado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais. Excetuando-se aqueles que adquiram a nacionalidade portuguesa, a de outro Estado-Membro da União Europeia ou a de um Estado Parte no Acordo sobre o Espaço Económico Europeu.

A cessação da aplicação do estatuto de estudante internacional em consequência do disposto anteriormente produz efeitos no ano letivo subsequente à data da aquisição da nacionalidade.

CONDIÇÕES DE ACESSO

Podem candidatar-se à matrícula e inscrição no primeiro ciclo de estudos os estudantes internacionais:

- a) Titulares de uma qualificação, entendida como qualquer diploma ou certificado emitido por uma autoridade competente que, no país em que foi obtida, lhes confira o direito de candidatura e ingresso no ensino superior desse país;
- b) Titulares de um diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente;
- c) Cumprimento, à data do atual concurso, do pré-requisito do Grupo A (atestado médico) fixado pela NMS|FCM/UNL, nos termos do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro

que regula o regime de acesso e ingresso no ensino superior, e de acordo com a Deliberação 450/2025 de 26 de março.

São Condições específicas de Ingresso no 1.º Ciclo de estudos em Ciências da Nutrição:

1. Verificação da qualificação académica específica para ingresso no ciclo de estudos a que se candidata:
 - a) Quando o candidato for **titular de curso de ensino secundário português**, essa verificação incidirá sobre a aprovação nas **duas** provas de ingresso definidas para a Licenciatura em Ciências da Nutrição desta Faculdade: 02 Biologia e Geologia e 07 Física e Química;
 - b) Quando o candidato **não é titular de exames nacionais**, poderá a qualificação académica específica reportar sobre uma de três situações:
 - i. Ter realizado provas de âmbito nacional de Biologia e de Química para ingresso no ensino superior do país de origem, ou disciplinas homólogas, considerando-se homólogas as disciplinas que, ainda que com denominações diferentes, tenham nível e objetivos idênticos e conteúdos similares aos do programa da prova de ingresso que visam substituir e ainda, os exames terminais de disciplinas homónimas nos termos da Deliberação n.º 674/2025 de 15 de Maio do CNAES.
 - ii. Ter realizado exames finais de disciplinas de Biologia e de Química do ensino secundário estrangeiro;
 - iii. Ter frequentado e obtido aprovação nas disciplinas de Biologia e de Química do ensino secundário estrangeiro, **desde que comprovado, através de documento oficial, que o candidato tem condições de acesso e ingresso no ensino superior do país de origem.**
 - c) Quando o candidato for **titular de curso de ensino secundário brasileiro**, e sempre que se aplique, essa demonstração corresponde à aprovação na área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias no Exame Nacional do Ensino Médio (**ENEM**), com **nota mínima de 100 pontos**.
2. Ter um domínio intermédio da língua portuguesa (nível B2), de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas), no caso de candidatos provenientes de sistemas de ensino não lecionados em português; devendo apresentar a certificação de conhecimentos em língua portuguesa, competências oral e escrita, através de certificado emitido por entidade competente.

2.1. Sem prejuízo do disposto no número anterior podem ainda candidatar-se estudantes que não possuam o nível B2, desde que formalmente declarem comprometer-se com a frequência de um curso intensivo de língua e obtenham aquele nível até ao início da frequência do 3.º ano do ciclo de estudos sob pena de não poderem renovar a sua inscrição na FCM|NMS até comprovar a obtenção desse nível.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

Os candidatos serão seriados por ordem decrescente da classificação, arredondada às décimas, consideradas as fórmulas de cálculo abaixo indicadas:

- a) **Para candidatos que concorram com as provas Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM):**

Só poderão ser admitidos os candidatos com classificação na área de conhecimento do ENEM "Ciências da Natureza e suas Tecnologias" (CNT) igual ou superior a 100 pontos, após conversão para a escala portuguesa de classificações (0 a 200 pontos) através da seguinte fórmula:

$$\text{ENEM C} = \text{Classificação obtida na área do conhecimento CNT} \times 200/1000$$

ENEM C – Classificação obtida na área do conhecimento após conversão para a escala portuguesa de classificações, na escala inteira de 0 a 200 pontos

Sendo a classificação final de candidatura o resultado da soma de 40% da nota final do ensino secundário com 60% da nota final da prova ENEM convertida para escala portuguesa:

$$C = (0,4 \times NES) + (0,6 \times \text{ENEM C})$$

NES – nota final do ensino secundário, na escala inteira de 0 a 200 pontos

Validade do ENEM: 4 anos.

b) Para candidatos que concorram com outras provas:

A classificação final de candidatura será uma classificação na escala de 0 a 200, resultado da soma de 40% da nota final do ensino secundário com 60% da melhor nota das provas de ingresso de Biologia ou Biologia e Geologia ou Química ou Física e Química convertidas para a escala portuguesa.

$$C = (0,4 \times NES) + (0,6 \times MN)$$

NES – Nota final do ensino secundário, na escala inteira de 0 a 200 pontos.

MN – Melhor nota de Biologia ou Biologia e Geologia (BG) ou Química ou Física e Química (FQ).

BG – Classificação, na escala inteira de 0 a 200 pontos, de exame final correspondente à prova de Biologia ou Biologia e Geologia.

FQ – Classificação, na escala inteira de 0 a 200 pontos, de exame final correspondente à prova de Química ou Física e Química.

c) Para candidatos que tenham frequentado o SUPERNOVA Programa Pré-Universitário da Universidade NOVA de Lisboa:

A classificação final de candidatura será uma classificação na escala de 0 a 200, calculada através da seguinte fórmula:

$$C = (0,4 \times NES) + (0,6 \times MN)$$

NES – Nota final do ensino secundário, na escala inteira de 0 a 200 pontos.

MN – Melhor nota de Biologia ou Biologia e Geologia ou Química ou Física e Química do 12.º ano ou 3.º grau do ensino médio, na escala inteira de 0 a 200 pontos.

Os candidatos do SUPERNOVA beneficiarão de uma majoração de 50 pontos na classificação final, até ao limite máximo de 200 pontos.

Critérios de Desempate dos Candidatos

Após ordenação dos candidatos (independentemente do critério que lhe foi aplicado) caso haja empate na classificação serão os candidatos em causa chamados à realização de Entrevista, presencial ou por videoconferência, considerando-se os seguintes critérios: motivação (20%), maturidade (20%), capacidade de comunicação e argumentação (30%) e conhecimento da profissão (30%).

INSTRUÇÃO DAS CANDIDATURAS (ONLINE)

1. **A candidatura é feita exclusivamente online.** Os candidatos devem aceder ao link <https://candidaturas.nms.unl.pt/cssnet-nms/page> e preencher todos os campos.
2. O processo de candidatura, para além do preenchimento do formulário online, **deve ser instruído com os seguintes documentos:**
 - a) Cópia do documento de identificação pessoal ou passaporte, do qual conste expressamente a nacionalidade do candidato;
 - b) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato não tem nacionalidade portuguesa, nem está abrangido por nenhuma das situações elencadas nas alíneas de a) a f) do tópico 'Destinatários' no presente edital (disponível no website em <https://www.nms.unl.pt>);
 - c) Documento (certificado ou diploma) que ateste o nível de conhecimento da língua portuguesa, ou declaração de "frequência de um curso intensivo de língua portuguesa e de obtenção do nível B2", nos termos definidos no ponto 2.1.;
 - d) Diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente, quando aplicável;
 - e) Diploma **ou** certificado emitido por uma autoridade competente que ateste a aprovação num programa de ensino **e confira ao seu titular o direito de se candidatar e ingressar no ensino superior no país em que foi obtido;**
 - f) Cópia dos documentos comprovativos das classificações obtidas:
 - 1) Nas provas de ingresso portuguesas, para os **titulares de ensino secundário português ou equivalente.**
 - 2) Nos exames nacionais de acesso ao ensino superior, **em país estrangeiro;**
 - 3) Nas provas de qualificação académica específica, previstas nos pontos **ii. e iii.** da alínea b) das Condições de Ingresso, do presente Edital.
 - g) Atestado de residência passado por entidade oficial do país onde o candidato se encontra domiciliado;
 - h) Pagamento da taxa de candidatura através das referências multibanco que surgirão no decurso da candidatura.

Notas:

1. Todos os documentos que contenham classificações devem indicar a escala de classificação em que são expressas.
2. Todos os documentos referidos devem obrigatoriamente ser reconhecidos por agente consular português, ou pela Apostila de Haia no país de origem dos documentos, sempre que estes sejam emitidos por instituições de países não pertencentes à União Europeia.
3. A candidatura é válida, apenas, para o ano letivo a que respeita o concurso.
4. São liminarmente indeferidas as candidaturas que não sejam instruídas com todos os documentos solicitados.
5. Sem prejuízo do disposto no número anterior, os documentos comprovativos da satisfação do pré-requisito *supra* são entregues pelos candidatos no ato da

matrícula e inscrição sendo condição indispensável para a realização da referida matrícula e inscrição.

6. A emissão dos documentos referidos no número anterior deve ocorrer no período compreendido entre a data prevista para o início da inscrição nos pré-requisitos e a data da matrícula e inscrição.

MATRÍCULA E INSCRIÇÃO

1. Os candidatos admitidos devem realizar a sua matrícula e inscrição no prazo fixado pela NOVA Medical School | Faculdade de Ciências Médicas para o ano letivo 2025/2026. No ato da matrícula e inscrição deve ser feito o pagamento de 30% da totalidade da taxa anual de frequência (propina), acrescida da taxa de matrícula e seguro escolar.
2. Em caso de desistência de estudos, devidamente formalizada, aplica-se o disposto no Regulamento n.º 310/2009 da FCM|NMS.
3. Em caso de desistência, não é reembolsado o pagamento feito pela matrícula e seguro escolar.
4. A matrícula só se considera definitiva após exibição, até ao início do ano letivo 2025/2026, dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de identificação e dos documentos comprovativos das habilitações consideradas no processo de candidatura.

PROPINAS, TAXAS E EMOLUMENTOS

Taxa de candidatura	70,00 €
Taxa de matrícula / inscrição	35,00 €
Seguro escolar	14,00 €
Propina anual para o ano letivo 2025/2026	7.500,00 €

Lisboa, 07 de julho de 2025

Professor Doutor Nuno Neuparth
Subdiretor e Presidente do Conselho Pedagógico
em suplência de funções do Diretor Interino da NMS
Professor Doutor Miguel Xavier
por Despacho nº 17/2025 de 18 de junho de 2025